



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1659/2023-CEPE/UEMA

Aprova o Regulamento do processo para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2023 para ingresso nos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso VI e,

considerando a Lei n.º 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação n.º 19, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU;

considerando o artigo 63, inciso VII do Regimento das Pró-Reitorias da UEMA, que atribui à PROG/UEMA a destinação das vagas remanescentes;

considerando a Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA, que estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, que dispõe sobre o conjunto de princípios, fundamentos, procedimentos acadêmicos e administrativos que norteiam a organização, a estrutura e o funcionamento dos cursos de graduação da Universidade;

considerando o que consta no Processo n.º 23129013748/2022-26;

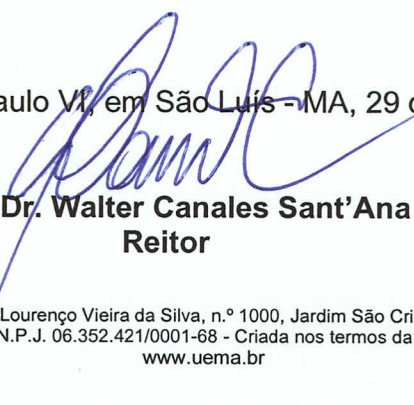
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do processo para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES para ingresso nos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º O Regulamento constante no Apêndice é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 29 de maio de 2023.


Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1659/2023-CEPE/UEMA

Regulamento do processo para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2023 para ingresso nos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Maranhão.

TÍTULO I **Das disposições preliminares**

Art. 1º O processo de aproveitamento de vagas remanescentes do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2023 para ingresso nos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Maranhão deve obedecer às normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º O ingresso nos cursos de graduação da UEMA pelo Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes se dá em uma ou mais chamadas com vistas a preencher as vagas remanescentes da primeira série dos cursos de graduação para o 2º semestre do ano de 2023.

§ 1º As vagas remanescentes de que trata este Regulamento são aquelas não preenchidas, ao final da última chamada do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2023, da Universidade Estadual do Maranhão - EDITAL n.º 22/2022-GR/UEMA.

§ 2º Para cada curso/habilitação/ênfase, turno e campus com oferta de vagas, haverá uma lista de candidatos que participaram de edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2022.

§ 3º Dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, podem participar do processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes somente os candidatos que não tiveram a matrícula efetivada no processo seletivo PAES/UEMA 2023.

§ 4º O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um curso de graduação.

§ 5º Tendo sido efetivada a matrícula nas chamadas do PAES, o cancelamento desta não dá o direito de participar do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes.

TÍTULO II **Da composição e classificação das listas de interessados**

Art. 3º Os candidatos participantes do ENEM devem ser reclassificados em ordem decrescente de escore, sendo o escore obtido pela média aritmética das avaliações do ENEM, incluída a nota da redação.



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

§ 1º Somente estão habilitados a concorrer os candidatos participantes do ENEM que tenham obtido nota de corte igual ou superior a 300 pontos e que não tenham obtido nota zero na redação.

Art. 4º O candidato selecionado em uma vaga remanescente deve proceder com a solicitação de matrícula e encaminhar toda a documentação conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

§ 1º A matrícula não será efetivada caso não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento dentro do prazo estabelecido.

TÍTULO III

Ocupação das Vagas Remanescentes

Art. 5º As vagas remanescentes devem ser ocupadas primeiramente pelos candidatos da lista de participantes do ENEM para ingresso nos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Maranhão, e caso ainda restem vagas, estas devem ser ocupadas por candidatos refugiados em situação de vulnerabilidade que participaram do ENEM a partir da edição de 2018, conforme ordem de classificação.

Art. 6º Após a realização da primeira chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, caso ainda haja vagas remanescentes, a PROG pode realizar ou não outras chamadas, nos termos deste Regulamento.

Art. 7º Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um(a) mesmo(a) curso/habilitação/ênfase, turno e campus, serão adotados os seguintes critérios:

I - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, excetuando o(s) componente(s) de redação;

II - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, considerando apenas o(s) componente(s) de redação;

III - comprovar (a) renda familiar inferior a dez salários-mínimos mensais, ou (b) menos renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério (a);

IV - tiver mais idade.

TÍTULO IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 8º A ocupação das vagas ociosas ocorre no segundo semestre do ano letivo para o qual o edital foi publicado, sendo este 2023.2.

Art. 9º A PROG deve dispor de software apropriado para automatizar o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, que permita calcular o total de vagas remanescentes por curso/habilitação/ênfase, turno campus, disponibilizar interfaces de



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

solicitação de vagas remanescentes e de matrícula de candidatos selecionados, e executar todas as ações relacionadas à elaboração e à operacionalização de listas de candidatos e ao preenchimento de vagas, para o adequado cumprimento deste Regulamento.

§ 1º As informações citadas no parágrafo anterior devem ser obtidas pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS por meio da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV e disponibilizadas à PROG.

Art. 10 A PROG deve proceder a efetivação de matrícula dos candidatos que solicitaram e enviaram a documentação exigida, assim como adotar os procedimentos necessários para as chamadas subsequentes à primeira.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.



Emitido em 11/07/2023

RESOLUÇÃO - 01.01.01.01 Nº 257/2023 - SOC (11.14.59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 15:41)
MARIA DE FATIMA DE CASTRO PINHEIRO
SECRETARIO(A)
5145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sis.sig.uema.br/documentos/> informando seu número:
257, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO - 01.01.01.01**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação:
a1d2221e1c

